- 84,09 metros até o marco R1, na margem da faixa de preservação do Córrego Água Branca, distante da mesma 50,00 metros de raio da nascente; deste segue pela margem da faixa de preservação permanente do Córrego Água Branca contornando a sua cabeceira até chegar ao ponto distante da margem esquerda do Córrego Água Branca 30,00 metros; deste segue pela margem esquerda da faixa de preservação permanente do Córrego Água Branca, até chegar ao marco R-2, junto a cerca de arame na divisa do imóvel; deste segue pela cerca de arame confrontando com Mario de Tal com o azimute de 217°11'49" - 99,94 metros até o marco M-11; deste segue confrontando com o Parque Maracanã com o azimute de 218°59'10" - 142,04 metros até o marco M-12; deste segue confrontando com Parque Maracanã com o azimute 219°10'10" - 97,93 metros até o marco M-13; deste segue confrontando com Parque Maracanã com o azimute 218°22'03" - 65,96 metros até o M-14; deste segue confrontando com Parque Maracanã com o azimute de 152°24'36" - 93,40 metros até o marco M-15; deste segue confrontando com sucessor de Antônio Coelho com o azimute 105°44'17" - 68,31 metros até o marco M-16; deste segue confrontando com o mesmo confrontante com o azimute 92°59'22" - 195,06 metros até o marco M-17, ponto de partida". RT.: Henrique Guay de Goyaz, CREA-GO n° 1287/TD, conforme Av-2-34.241, d/Circunscrição. A Oficial.

R-2-78.949: Goiânia, 21 de Junho de 2007. Por Contrato Social de Sociedade Limitada, firmado n/Capital, em data de 21/03/2007, registrado na JUCEG sob n° 52202394495, em 03/05/2007, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, TRANSFERIU a título de **INTEGRALIZAÇÃO** à Empresa: **BRD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Rua T-30, Qda. 35, Lt. 18, Sala 03, CEP 74210-060, Setor Bueno, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.842.988/0001-48, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, no valor atribuído de R$ 10.000,00. A Oficial.

R-3-78.949: Goiânia, 30 de Junho de 2008. Por Instrumento de Distrato Social de Sociedade Ltda, firmado n/Capital, em data de 10/01/2008, devidamente registrado na JUCEG sob n° 52080476805, em 24/04/2008, em razão da dissolução da sociedade, BRD Empreendimentos Imobiliários LTDA-SPE, constante no R-2, supra, foi TRANSFERIDO às Empresas: **PRUMUS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua T-30, n° 839, Setor Bueno, n/Capital, CEP n° 74210-060, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.423.863/0001-71, e, **PGA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Mário Bittar, n° 137, Qd. H-21, Lt. 11/12, Setor Marista, n/Capital, CEP n° 74150-260, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.895.126/0001-10, o imóvel acima descrito, na proporção de **50% (cinquenta por cento) ou R$ 15.000,00**, avaliado que foi em sua totalidade por **R$ 30.000,00**. A Oficial.

R-4-78.949: Goiânia, 07 de Agosto de 2009. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 13/07/2009, no L° n° 1045-N, às fls. 004/007, do 5° Tabelionato de Notas, d/Capital, as proprietárias constantes e qualificadas no R-3, supra, DOARAM ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.612.092/0001-23, neste ato legamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Iris Rezende Machado, brasileiro, casado, portador da CI n° 23.929-1291416-SSP/GO e CPF n° 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Elcy Santos de Melo, brasileiro, casado, desembargador, CI n° 34.080-SSP/GO, inscrito no CPF sob n° 075.122.791-91, residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R$ 30.000,00. A Oficial.

Av-5-78.949: Goiânia, 07 de Agosto de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com Cláusula Quarta da Escritura originária do R-4, supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica categorizado como bem de uso comum do povo, incorporando-o ao patrimônio ambiental resgatando as áreas de proteção dos cursos d'água e nascentes do território, categorizando-os **AREA PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos do parecer n° 3226/2007 e parecer do DPEP n° 64/2007, emitos pela SEPLAM, e, o parecer n° 678/2008, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário-PPI. A Oficial.

5° Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
15 ABR. 2010

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0306B606984

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

89

C E R T I D Ã O

Continuação...

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 07 de agosto de 2009.

Valadão.

Valor da Certidão....... R$33,20
Valor da Taxa Judiciária R$ 8,00
TOTAL.................. R$41,20
Rúbrica da autoridade expedidora.:

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça CERTIDÃO/TRASLADO 027B036377

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Lucia Maria Valadão Oficial Substituto COMARCA DE GOIÂNIA - GO

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
15 ABR. 2010
Goiânia - Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça AUTENTICAÇÃO 0306B408985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

88

Processo
32733816

C E R T I D Ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 78.949, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** GLEBA Nº 03, lugar denominado CHACARA JOSÉ SILVA NETO, parte integrante da Fazenda São Domingos, neste Município, com área de 11 hectares 89 ares e 63,05 centiares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-10, cravado na divisa com a Gleba 02 e com Mário de Tal; deste segue pela cerca de arame confrontando com Mário de Tal atravessando o Córrego Água Branca com o azimute 217°11'49" com a distância de 185,17metros até o marco M11; deste segue pela cerca de arame confrontando com o Parque Maracanã com o azimute 218°59'10" com a distância de 142,04metros até o marco M-12; deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque Maracanã com o azimute 219°10'10" com a distância de 97,93metros até o marco M13; deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque Maracanã com o azimute 218°22'03" com a distância de 65,96metros até o marco M14; deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque Maracanã com o azimute 152°24'36" com a distância de 93,40metros até o marco M15; deste segue pela cerca de arame confrontando com sucessores de Antônio Coelho com o azimute 105°44'17" com a distância de 68,31metros até o marco M16; deste segue pela cerca de arame confrontando com sucessores de Antônio Coelho, com o azimute 92°59'22" com a distância de 195,06metros até o marco M17, na divisa com a Gleba 01; deste segue confrontando com a Gleba 01 com o azimute 37°51'05" com a distância de 219,10metros até o marco M10-A, na divisa com a Gleba 02; deste segue confrontando com a Gleba 02 com o azimute 337°30'37" com a distância de 350,69metros até o marco M-10, ponto de partida". PROPRIETÁRIA: **BRASÍLIA DIESEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.537.927/0001-28, com foro e sede nesta Capital, conforme R-1-34.241, d/Circunscrição. A Oficial.

Av-1-78.949: Goiânia, 23 de Novembro de 2006. Certifico e dou fé, no imóvel objeto da presente matrícula, fica gravada a **Área de 05,76.93ha**, denominada **RESERVA LEGAL**, como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M17, de coordenadas UTM E=675.582,000 e N=8.162.793,402 cravado junto a cerca de arame no perímetro do imóvel; deste segue com o azimute 309°54'51"

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
15 ABR. 2010
Goiânia - Goiás
ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
0306840693